



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA**

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL, EM 19 DE ABRIL DE 2010

Considerando o Art. 26, da Lei nº 8.666/93 e o Art. 63, Inciso XII, alínea 'p' do Regulamento Geral da Secretaria do Tribunal, ratifico a contratação por Inexigibilidade, da empresa SPSS BRASIL DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE SOFTWARE LTDA. para fornecimento de licenças de software estatístico SPSS para Windows, conforme especificações constantes no Termo de Referência, no valor total de R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais), com fulcro no Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO